



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ



PORTARIA Nº 086/2019

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

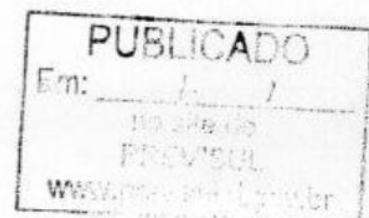
RESOLVE:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VONLUTÁRIA INTEGRAL** à servidora **LUCIENE MARIA DUARTE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO**, no cargo de Bioquímica, Padrão Salarial I, Nível NS2, Matrícula E - 216, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por fundamento o disposto no art. 3º da EC nº 47/2005, ou seja, **COM PARIDADE** (em parcelas distintas) a partir de 01 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 28 de novembro de 2019.

SELMA CHAEFFER CRAVO
Diretora Presidente





PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ



DESPACHO EM 28/11/2019

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **LUCIENE MARIA DUARTE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO**, no cargo de Bioquímica, matrícula E- 216 , Padrão Salarial I, Nível NS2, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2003, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01/12/2019, requerida através do Processo Administrativo nº 446/2019.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao cargo de Bioquímica, Padrão Salarial I, nível NS2- Lei n.º 3.570/2019	R\$ 2.836,21
Adicional de 15% de Triênio - art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 425,23
Adicional de 15% de Quinquênio - Lei n.º 3229/2015	R\$ 425,23
Progressão Funcional/Adicional de Titularidade 20% - Lei n.º 2278/2002	R\$ 567,24
TOTAL	R\$ 4.254,31

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul.

SELMA CHAEFFER CRAVO
Diretora-Presidente

